



TERMO DE REFERÊNCIA

(Inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO:

Normas aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

Conceito:

Termo de Referência é o documento da fase interna do processo em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão:

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade

Responsável pela Demanda: Secretarias Municipais

Responsável pela Demanda: Agda Mirella Flor Moura

3. OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores pertencentes ao Poder Executivo Municipal, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas localmente, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente ao Decreto Municipal N°: 148/2021, conforme descrições constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - Base hipoclorito de sódio, 1 litro, concentração mínima de 2% de cloro ativo, embalagem caixa com 12 unidades. Produto de Primeira Qualidade.	278	UNIDADE	R\$ 45,62	R\$ 12.682,36
2	ÁLCOOL ETÍLICO GEL - Embalagem de 500 ml, cx com 12 unidades. Produto de Primeira Qualidade.	100	UNIDADE	R\$ 107,30	R\$ 10.729,67
3	ÁLCOOL REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS - Etílico 46º, caixa com 12 unidades em embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades. Produto de Primeira Qualidade.	250	UNIDADE	R\$ 99,10	R\$ 24.775,00
4	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, perfume suave, caixa com 06 unidades com embalagem plástica de 2 litro. Produto de Primeira Qualidade.	100	UNIDADE	R\$ 53,23	R\$ 5.323,33
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTE FRASCOS PET TRANSPARENTE DE 250ML, COM TAMPAS EM METAL DOURADO/ 4 VARETAS PARA CADA FRASCO, MADEIRA DE PINUS FRAGRÂNCIAS DISPONÍVEIS: MAMÃE BEBÊ/ CAPIM LIMÃO/ MORANGO/ GABRIELA SABATINE/ FLORAL	100	UNIDADE	R\$ 30,87	R\$ 3.086,67
6	ASSADEIRA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO OVAL OU RETANGULAR CAPACIDADE: 4 LITROS DIMENSÃO: 37CM X 28CM X 6,7CM (C-L-A) PESO: 40G	50	UNIDADE	R\$ 17,93	R\$ 896,33
7	AVENTAL DE PLÁSTICO – Avental tecido plástico em polietileno frente e verso, amarrado no pescoço e cintura.	100	UNIDADE	R\$ 29,93	R\$ 2.992,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



8	BALÃO DE FESTA LATEX LISO - Tamanhos 7, 8, 9 e 10, cores variadas, pacote com cinquenta unidades.	100	UNIDADE	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
9	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS – Balde de plástico reforçado e de boa qualidade, com alça, concreto, preto, 12 litros.	100	UNIDADE	R\$ 36,57	R\$ 3.656,67
10	BALDE PLÁSTICO 16 LITROS – Balde de plástico reforçado e de boa qualidade, de dois bicos graduado, 6 litros, dimensões: 322 x 326mm. Cores diversas.	100	UNIDADE	R\$ 69,30	R\$ 6.930,00
11	BARBANTE CRU - Contém 1 unidade, 250 gramas, número: 4/06 Composição: 100% algodão	50	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 995,00
12	BARBANTE CRU - Contém 1 unidade, 250 gramas, número: 4/08 Composição: 100% algodão	50	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 995,00
13	BARBANTE CRU - Contém 1 unidade, número: 4/10 Composição: 100% algodão 250 gramas.	50	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 995,00
14	BARBANTE ECOLÓGICO ARTESANAL COLORIDO NE 4/06 250 GR	50	UNIDADE	R\$ 41,23	R\$ 2.061,67
15	BARBANTE ECOLÓGICO ARTESANAL COLORIDO, NE 4/08 250GR	50	UNIDADE	R\$ 40,57	R\$ 2.028,33
16	BARBANTE ECOLÓGICO ARTESANAL COLORIDO, NE 4/10 250GR	50	UNIDADE	R\$ 40,57	R\$ 2.028,33
17	BOBINA PICOTADA - Virgem 40 x 60 cm, Rolo Com 350 Sacos- espessura varia de 0,02 a 0,03. 3kg	150	PAR	R\$ 101,90	R\$ 15.285,00
18	BOBINA SACOS COM CAPACIDADE 05 KG – Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 35 cm x 45 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 5 kg.	120	UNIDADE	R\$ 101,90	R\$ 12.228,00
19	BOBINA SACOS COM CAPACIDADE 07 KG – Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 40 cm x 60 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 7 kg.	120	UNIDADE	R\$ 101,90	R\$ 12.228,00
20	CAIXA ORGANIZADORA de plástico com tampas de alta qualidade, transparente do tamanho de 10 litros	30	UNIDADE	R\$ 71,23	R\$ 2.137,00
21	CAIXA ORGANIZADORA de plástico com tampas de alta qualidade, transparente do tamanho de 40 litros	30	UNIDADE	R\$ 159,33	R\$ 4.780,00
22	CAIXA ORGANIZADORA de plástico com tampas de alta qualidade, transparente do tamanho de 60 litros	30	UNIDADE	R\$ 199,33	R\$ 5.980,00
23	CAIXA TÉRMICA de Polietileno 120 Litros	10	UNIDADE	R\$ 392,97	R\$ 3.929,67
24	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 1L – Produzido com 100% Poliestireno, capacidade de isolamento térmico, não contendo CFC. Medindo 24,5cm x 15,0cm x 14,5cm (comprimento x Largura x Altura) Espessura: 1,8cm. Produto de Primeira Qualidade.	50	UNIDADE	R\$ 8,63	R\$ 431,33
25	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 30 LITROS - Produzido com 100% Poliestireno, capacidade de isolamento térmico, não contendo CFC. Produto de Primeira Qualidade.	10	UNIDADE	R\$ 92,63	R\$ 926,33
26	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 50 LITROS - Produzido com 100% Poliestireno, capacidade de isolamento térmico, não contendo CFC. 54,0cm x 33,5cm x 28,5cm (comprimento x Largura x Altura). Espessura: 3,5cm. Produto de Primeira Qualidade.	10	UNIDADE	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
27	CESTA ORGANIZADORA BRANCA modelo rattan G medidas em cm, 34 x 25 x 6,5 (C X L X A), MATERIAL EM POLIPROPILENO	10	UNIDADE	R\$ 91,67	R\$ 916,67
28	CESTA ORGANIZADORA, com medidas 21,4 L X 28,9 P X 8.8 H, cm, material polipropileno	10	UNIDADE	R\$ 149,33	R\$ 1.493,33
29	CESTO DE LIXO TELADO – Cesto de plástico, próprio para lixo, telado, sem tampa, próprio para banheiro – capacidade 10 litros.	10	UNIDADE	R\$ 15,29	R\$ 152,93
30	CESTO PARA LIXO - em plástico, formato cilíndrico, capacidade 10 litros, certificado pelo imetro. Fundo reforçado, com no mínimo 40 cm de diâmetro superior. Produto de Primeira Qualidade.	10	UNIDADE	R\$ 60,90	R\$ 609,00
31	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO - Formato cilíndrico, capacidade 60 litros, certificado pelo imetro. Produto de Primeira Qualidade.	20	UNIDADE	R\$ 119,33	R\$ 2.386,67
32	CESTO PLÁSTICO TIPO BALDE COM TAMPA - Possui alças ergonômicas e excelente acabamento, cesto Plástico Capacidade 100 Litros Com Tampa.	20	UNIDADE	R\$ 199,30	R\$ 3.986,00
33	CLORO HIPOCLORITO DE SÓDIO - Aspecto físico líquido amarelo esverdeado, caixa contendo 06 unidades em embalagem plástica de 2 litros. Produto de Primeira Qualidade.	250	UNIDADE	R\$ 70,23	R\$ 17.558,33
34	COADOR DE CAFÉ 100% Algodão Cabo de Madeira 25cm de Diâmetro - 10L	100	UNIDADE	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



35	COADOR DE MALHA PARA CAFÉ - Cabo de madeira- grande- largura 14cm, comprimento 23 cm	100	UNIDADE	R\$ 10,62	R\$ 1.062,00
36	COLHER Descartavel para refeição, Comprimento: 16,4 cm.Largura: 2,5 cm.Cor: branco. acondicionadas em embalagem contendo 50 unidades cada pacote. Produto de Primeira Qualidade.	350	UNIDADE	R\$ 9,29	R\$ 3.252,67
37	COLHER Plástica Descartável Refeição Reforçada - Comprimento: 17,7 cm - 50 Unidades	370	UNIDADE	R\$ 25,23	R\$ 9.336,33
38	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE - Capacidade 200ml em polietileno, com frisos, caixa com 25 pacotes de 100 unidades. Cada embalagem contendo nome do fabricante e quantidade conforme normas da ABNT. Produto de Primeira Qualidade.	470	UNIDADE	R\$ 169,30	R\$ 79.571,00
39	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 300ML - Em polietileno, com frisos, caixa com 20 pacotes de 100 unidades. Cada embalagem contendo nome do fabricante e quantidade conforme normas da ABNT. Produto de Primeira Qualidade.	20	UNIDADE	R\$ 299,30	R\$ 5.986,00
40	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM PLÁSTICO CAPACIDADE 50 ML - Em polietileno branco, com frisos e saliência, caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada embalagem contendo nome do fabricante e quantidade conforme normas da ABNT. Produto de Primeira Qualidade.	10	UNIDADE	R\$ 198,97	R\$ 1.989,67
41	CREME DENTAL, TUBO DE NO MÍNIMO 90G CONTENDO CARBONATO DE CALCIO, MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, 1500PPM DE FLUOR, COM AROMA E OUTROS COMPONENTES QUE AJUDAM NA PREVENCAO DA CARIE, CÁLCULO E PLACA BACTERIANA, DEIXANDO O HALITO PURO, AGRADAVEL E REFRESCANTE.DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SELO DECONTROLE DE QUALIDADE DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO), CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCADO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE EVALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	300	UNIDADE	R\$ 13,57	R\$ 4.070,00
42	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA DE 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. Produto de Primeira Qualidade.	100	UNIDADE	R\$ 189,30	R\$ 18.930,00
43	DESINFETANTE CASA E PERFUME 1L, LIMPADOR E MULTIUSO, LIMPADOR DE USO GERAL, VOLUME 1 LITRO	100	UNIDADE	R\$ 7,83	R\$ 782,67
44	DESINFETANTE EM GEL - Com alto rendimento para limpeza geral com fragrância de Pinho. Fórmula concentrado para ser diluído em água. Embalagem 2 litros. Caixa contendo 6 unidades. Produto de Primeira Qualidade.	220	UNIDADE	R\$ 90,23	R\$ 19.851,33
45	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO - para uso geral, ação bactericida e germicida, com efeito branquinho que comprova a presença do produto, quando esse entra em contato com água. Composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Embalagem de 2 litro em caixa com 06 unidades. Produto de Primeira Qualidade.	300	UNIDADE	R\$ 55,23	R\$ 16.570,00
46	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - Que elimina maus odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor acondicionado em embalagem de metal com sistema de aplicação aerosol com fragrância de lavanda contendo 360ml. Produto de Primeira Qualidade.	100	UNIDADE	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
47	DETERGENTE LIQUIDO (lava louças) - Neutro e transparente, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio, composição Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propril betáina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável. Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES de 500 ml. Produto de Primeira Qualidade.	700	UNIDADE	R\$ 85,23	R\$ 59.663,33
48	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Material sintético, metal e plástico de alta resistência. UNIDADE	200	UNIDADE	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
49	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - com suporte, cerdas de nylon, cabo de plástico, suporte em plástico. Produto de Primeira Qualidade.	150	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
50	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – Lã de aço com 8 unidades. Embalagem/Pacote de 60g Fardo com 14 pacotes.	300	UNIDADE	R\$ 35,23	R\$ 10.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



51	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA, não inferior a 50 gramas, embalagem contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de Primeira Qualidade.	800	UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
52	FACA DESCARTAVEL para refeição reforçada Comprimento:17,7 cm, acondicionadas em embalagem contendo 50 unidades cada pacote. Produto de Primeira Qualidade.	20	UNIDADE	R\$ 9,98	R\$ 199,60
53	FIBFRAÇO LIMPEZA PESADA - Produto de alta performance que garante a higiene, a produtividade e a segurança dos funcionários e clientes. Resistente à altas temperaturas (até 190°), indicado para limpeza de grelhas, chapas, fornos e painéis, próprio para o mercado de Food Service, sendo usado em cozinhas industriais, restaurantes, bares, padarias, hotéis, fast food e indústrias de alimentos.	200	UNIDADE	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
54	FILME PVC TRANSPARENTE - contendo 100m comprimento e 40CM de largura. Em embalagem de filemão contendo nome do fabricante e especificações, conforme normas da ABNT. Produto de Primeira Qualidade.	220	UNIDADE	R\$ 30,23	R\$ 6.651,33
55	FILME PVC TRANSPARENTE - contendo 30m comprimento e 28CM de largura. Em embalagem de FILEMão contendo nome do fabricante e especificações, conforme normas da ABNT. Produto de Primeira Qualidade.	100	UNIDADE	R\$ 10,29	R\$ 1.028,67
56	FLANELA de pano na cor laranja para limpeza geral, tamanho, grande - 38 X 47 CM, 100% algodão. Produto de Primeira Qualidade.	1000	UNIDADE	R\$ 10,29	R\$ 10.286,67
57	GARFO DESCARTAVEL para refeição Comprimento:16.4cm, Largura 2,5cm, Cor:branco ,acondicionadas em embalagem contendo 100 unidades cada pacote. Produto de Primeira Qualidade.	355	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 7.064,50
58	GARFO PLASTICO Descartável Refeição Reforçado - 50 Unidades - Comprimento: 17,7 cm; Composição: Plástico	365	UNIDADE	R\$ 25,23	R\$ 9.210,17
59	GUARDANAPOS DE PAPEL - De folha simples grafado na cor branco pacote C/ 50 UNIDADES CADA, COM 20,0 X 22,0 CM, macio e absorvente. Produto de Primeira Qualidade.	50	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 249,50
60	HIGIENIZADOR PARA FRUTAS, VERDURAS E SUPERFÍCIES - 1 litro - (desinfetante) Indicado para higienização de áreas de manipulação de alimentos, como cozinhas, açougues, matadouros, etc. Pode ser utilizado em equipamentos e utensílios diversos, e para desinfecção de frutas, verduras, legumes e vegetais. Diluição: 1 tampinha (10ml) para cada 1 litro de água.	200	UNIDADE	R\$ 79,90	R\$ 15.980,00
61	INSETICIDA AEROSOL, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito transmissor da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva formula à base de água, protege sua família. Contém 360ml.	120	UNIDADE	R\$ 20,90	R\$ 2.508,00
62	ISQUEIRO DESCARTÁVEL - cartela c/ 10 unidades, corpo em diversas cores: preto, azul, azul-turquesa. Produto de Primeira Qualidade.	70	UNIDADE	R\$ 71,90	R\$ 5.033,00
63	KIT POTE DESCARTAVEL 250ml Com Tampa Transparente. Capacidade 250ml Cor Transparente (pote e tampa) Material: Polipropileno (PP) – resistente e atóxico Uso indicado: Alimentação, congelamento, delivery, armazenamento e porções para venda.	30	UNIDADE	R\$ 24,90	R\$ 747,00
64	KIT POTE DESCARTÁVEL 300ML COM TAMPA Transparente. Capacidade 250ml Cor Transparente (pote e tampa)Material: Polipropileno (PP) – resistente e atóxico Uso indicado: Alimentação, congelamento, delivery, armazenamento e porções para venda.	30	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 897,00
65	LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO – Fardo Com 14 pacotes com 8 unidades cada peso total de 60G cada pacote. Produto de Primeira Qualidade.	200	UNIDADE	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
66	LIMPA ALUMÍNIO - Embalagem de 500 ml, composição: dodecil benzeno, sultanato de sódio, fenol etaxilado.	250	UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 1.996,67
67	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS - Detergente especialmente elaborado para remover sujeiras e incrustações. Embalagem de 1litro. Produto de Primeira Qualidade.	250	UNIDADE	R\$ 15,23	R\$ 3.808,33
68	LIMPA VIDROS - Tradicional. composição: lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvante, corante, solvente e água. embalagem 500ml.	50	UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 399,33
69	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO PARA USO EM GERAL - caixa com 12 unidade de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de Primeira Qualidade.	260	UNIDADE	R\$ 71,57	R\$ 18.607,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



70	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 5 LITROS	50	UNIDADE	R\$ 149,33	R\$ 7.466,67
71	LIXEIRA DE PLÁSTICO 100 LITROS (ou superior) – Lixeira de plástico resistente e de boa qualidade, redonda com tampa – 100 litros ou mais – dimensões: 50 x 75,8cm. Cores diversas.	50	CAIXA	R\$ 232,63	R\$ 11.631,67
72	LIXEIRA DE PLÁSTICO 15 LITROS– Lixeira de plástico resistente de 15 litros, quadrada, com pedal, cores variadas, dimensões: 34 x 29 x 28cm.	50	CAIXA	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
73	LIXEIRA PAPELEIRA – Lixeira papelreira de plástico resistente e de boa qualidade, para escritório, redonda e sem tampa – 12 litros – dimensões: 325 x 250mm. Cores diversas	20	UNIDADE	R\$ 59,93	R\$ 1.198,53
74	LIXEIRA PARA BANHEIRO 4,5 LITROS – Lixeira redonda para banheiro, com tampa e pedal, estrutura metálica resistente e cesto interno de plástico removível capacidade 4,5 litros.	20	UNIDADE	R\$ 59,93	R\$ 1.198,53
75	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 30 LITROS – Reforçada - Resistente, higiênica e ideal para diversos ambientes residenciais ou profissionais! Com estrutura reforçada e design prático, lixeira de 30 litros para uso em banheiros, cozinhas, escritórios, salas comerciais e restaurantes. Cor branca exigida por normas da vigilância sanitária. Produto em plástico de alta durabilidade, com sistema de abertura por pedal, garantindo mais higiene e praticidade no manuseio.	50	CAIXA	R\$ 70,90	R\$ 3.545,00
76	LUVA PARA LIMPEZA, pacote de 1 par látex natural	200	CONJUNTO	R\$ 7,99	R\$ 1.597,33
77	PÁ PARA COLETA DE LIXO - Com base em plástico abs, cabo em plástico ou madeira, dimensões de 3	120	CONJUNTO	R\$ 14,96	R\$ 1.795,20
78	PALHA DE AÇO N°01 - Uso profissional embalagem de 25 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	60	UNIDADE	R\$ 5,96	R\$ 357,60
79	PALHA DE AÇO N°02 - Uso profissional embalagem de 25 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	260	UNIDADE	R\$ 5,96	R\$ 1.549,60
80	PALITO DE DENTE - Palito roliço de madeira, para os dentes, caixa com 100 unidades	50	UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 149,67
81	PALITO DE MADEIRA - Embalagem com 100 unidade de palito roliço de madeira grande para algodão doce, contendo o nome do fabricante.	50	METROS	R\$ 19,90	R\$ 995,00
82	PALITO PARA CHURRASCO - Lisos e roliços, próprio para churrasquinho, pacote com 100 unidades.	100	METROS	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
83	PALITOS PARA SORVETE KV - Ponta redonda, embalagem para despacho: 100 unidades	50	UNIDADE	R\$ 15,29	R\$ 764,67
84	PANO DE PRATO DECORADO - ecologicamente correto, 100% algodão, tamanho 68 x 48 cm, unidades, data de fabricação e prazo de validade.	800	UNIDADE	R\$ 12,63	R\$ 10.101,33
85	PANO PARA LIMPEZA NA COR BRANCA - Fardo com 50 unidades, 100% em algodão, medida 50x70cm, alta absorção, fácil contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	UNIDADE	R\$ 396,00	R\$ 39.600,00
86	PAPEL ALUMÍNIO contendo 45cm X 65 Metros. Em embalagem contendo nome do fabricante e especificações, conforme normas da ABNT. Produto de Primeira Qualidade.	300	UNIDADE	R\$ 71,90	R\$ 21.570,00
87	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO – Folha DuplaNão natural, não reciclado, macio, gofrado. Embalado em pacotes com 04 rolos de 60mts x 10cm, FARDO com 16 pacotes, contendo data de fabricação nome do fabricante e prazo de validade. Produto de Primeira linha.	500	UNIDADE	R\$ 149,30	R\$ 74.650,00
88	PAPEL HIGIENICO NEUTRO – Folha dupla de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% fibra celulósica natural, pacote de 04 rolos, cada rolo medindo 30 metros por 10 centímetros	700	UNIDADE	R\$ 9,29	R\$ 6.505,33
89	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCA - Não reciclado, alta absorção, pacote contendo 2 rolos, 100% fibras celulósicas, neutro, fardo com 12 pacotes com 2 rolos. Produto de Primeira Qualidade	200	UNIDADE	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
90	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO – Natural pacote contendo 1000 folhas com medida de 20 cm x 21 cm com 2 dobras	500	UNIDADE	R\$ 25,57	R\$ 12.783,33
91	PASTA ROSA - Indicada para limpeza pesada em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos, co ação desengordurante, desengraxante e de polimento. composição: salão tensoativo aniônico, neutralizante, coadjuvante, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água. 500g	70	UNIDADE	R\$ 9,95	R\$ 696,73
92	PEDRA SANITÁRIA - COM ÓTIMA FRAGÂNCIA, CAIXA COM 36 UNIDADES, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	70	UNIDADE	R\$ 139,33	R\$ 9.753,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



93	PORTA PAPEL TOALHA P/ BANHEIRO – Porta papel toalha para banheiro para papel toalha interfolhado, composição: Polipropileno, com chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Medidas aproximadas do produto L x A x P: 25,2 x 30 x 13,7 cm.	20	UNIDADE	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
94	PORTA SABONETE LIQUIDO P/ BANHEIRO – Dispenser de sabonete líquido para banheiro, composição: Polipropileno, com chave de destravamento, trava, parafusos e buchas.	20	UNIDADE	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
95	POTE TRANSLÚCIDO EM PLÁSTICO 500ML - PACOTE COM 25 UNIDADES, COM TAMPA	20	UNIDADE	R\$ 49,90	R\$ 998,00
96	PRATO CUMBUCA DE ISOPOR PCT COM 100 UNIDADES DE 200 ML – FUNDO PARA CALDO.	50	UNIDADE	R\$ 39,57	R\$ 1.978,33
97	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR PCT COM 10 UNIDADES DE 15 CM – Cada caixa com 50 pacotes. FUNDO PARA CALDO, TIPO TIGELA, deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	20	UNIDADE	R\$ 149,30	R\$ 2.986,00
98	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR, PCT COM 25 UNIDADES DE 23 CM - Deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	500	UNIDADE	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
99	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO FUNDO, PCT COM 10 UNIDADES DE 21 CM - cada caixa com 10 pacotes. deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	300	UNIDADE	R\$ 49,98	R\$ 14.995,00
100	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO FUNDO, PCT COM 10 UNIDADES DE 23 CM, DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.	500	UNIDADE	R\$ 70,29	R\$ 35.143,33
101	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PCT COM 10 UNIDADES DE 15 CM – Cada caixa com 50 pacotes. FUNDO para caldo, TIPO TIGELA, deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	20	UNIDADE	R\$ 149,30	R\$ 2.986,00
102	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO - PCTE C/ 12 UNIDS	20	UNIDADE	R\$ 14,90	R\$ 298,00
103	RODO COM BASE PLÁSTICA 60CM – rodo com base plástica, com prendedor de pano nas laterais, puxa e seca – com 40 cm de largura, borracha dupla em eva com 6mm de espessura e com cabo de 1,20m plastificado.	200	UNIDADE	R\$ 19,98	R\$ 3.996,67
104	SABÃO EM PEDRA NEUTRO GLICERINADO 200G COM 5 UNIDADES. (sabão em barra) Possuem um alto teor de agt (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. os sabões são de fácil manuseio com alto poder de espuma e limpeza, não agredem as mãos. composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti - redepositante e água.	700	UNIDADE	R\$ 14,95	R\$ 10.467,33
105	SABÃO EM PÓ COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO - tripolifosfato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, carboximetilcelulose de sódio, pigmento azul, sulfato de sódio, silicone, enzimas, perfume e água - embalagem de 1 kg. Embalagem de plástico ou papelão contendo marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Produto de Primeira Qualidade.	1100	UNIDADE	R\$ 14,90	R\$ 16.390,00
106	SABONETE LIQUIDO 5LITROS - Sabonete, líquido, acondicionado me galão, fragrância agradável, embalagem contendo 05 litros. Produto de Primeira Qualidade.	230	UNIDADE	R\$ 39,90	R\$ 9.177,00
107	SABONETE SÓLIDO EM BARRA - Fragrância agradável, de 90 gramas cada, pacote contendo 12 unid. Produto de Primeira Qualidade.	250	UNIDADE	R\$ 43,23	R\$ 10.808,33
108	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO - Saco de algodão (pano de chão), alvejado, 100% algodão, isento de goma. Indicado para limpeza pesada, pisos e superfícies. Dimensões: 43 x 68cm. 22 batidas. BRANCO	1200	UNIDADE	R\$ 10,62	R\$ 12.744,00
109	SACO DE ALGODÃO CRU- Saco de algodão (pano de chão), alvejado, 100% algodão, isento de goma. Indicado para limpeza pesada, pisos e superfícies. Dimensões: 43 x 68 cm. 22 batidas.	100	UNIDADE	R\$ 10,62	R\$ 1.062,00
110	SACO LIXO HOSP. BRANCO - 30L Pct com 100 - Cor branco leitoso, Capacidade 30 litros, Tamanho 59cm x 62cm, Produto de uso único, Solda de fundo tipo Estrela, quatro vezes mais resistente	120	UNIDADE	R\$ 99,30	R\$ 11.916,00
111	SACO PLÁSTICO 02 KG – Saco plástico transparente capacidade para 02 kg, individual	100	UNIDADE	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
112	SACO PLÁSTICO 04 KG – Saco plástico transparente capacidade para 04 kg, individual	470	UNIDADE	R\$ 83,23	R\$ 39.119,67
113	SACO PLÁSTICO DE CACHORRO QUENTE – Saco plástico para cachorro quente, leitoso medindo aproximadamente 20x12cm. Embalagem com 50 unidades	300	UNIDADE	R\$ 6,29	R\$ 1.886,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



114	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 200 LITROS - Com 10 micras de espessura por parede, micras de espessura por parede, na cor PRETO medindo 75 x 105 cm, embalagem pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4,35 kg, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.	500	UNIDADE	R\$ 159,30	R\$ 79.650,00
115	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 200 LITROS - Com 10 micras de espessura por parede, micras de espessura por parede, na cor BRANCO, medindo 75 x 105 cm, embalagem pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4,35 kg, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.	70	UNIDADE	R\$ 299,33	R\$ 20.953,33
116	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - capacidade 100 litros, dimensões: 75 x 90 x 10 espessura: 10 micras - reforçado, na cor PRETO. Fardo com 100 unidades.	605	UNIDADE	R\$ 112,97	R\$ 68.344,83
117	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 100 LITROS - Dimensões: 75 X 90 X 10 Espessura: 10 micras - reforçado, na cor BRANCO. Fardo com 100 unidades.	70	UNIDADE	R\$ 199,30	R\$ 13.951,00
118	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 30 LITROS - 5 micras de espessura por parede, na cor BRANCO leitoso, medindo 75 x105 cm, embalagem pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4,35 kg, com etiqueta de identificação do produto, como marca do fabricante, dimensões, quantidades.	500	UNIDADE	R\$ 99,30	R\$ 49.650,00
119	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 60 LITROS - 7 micras de espessura por parede, na cor BRANCA, medindo 75 x 105 cm, embalagem pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4,35kg, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.	70	UNIDADE	R\$ 139,30	R\$ 9.751,00
120	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 60 LITROS - 7 micras de espessura por parede, na cor BRANCA, medindo 75 x 105 cm, embalagem pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4,35kg, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.	400	UNIDADE	R\$ 80,90	R\$ 32.360,00
121	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 30 LITROS - 5 micras de espessura por parede, na cor PRETO leitoso, medindo 75 x105 cm, embalagem pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4,35 kg, com etiqueta de identificação do produto, como marca do fabricante, dimensões, quantidades.	600	UNIDADE	R\$ 61,57	R\$ 36.940,00
122	SACO PLÁSTICO RESISTENTE 30 KG – Saco plástico com capacidade e resistência para embalar 30kg, transparente	200	UNIDADE	R\$ 129,30	R\$ 25.860,00
123	SACOLA DE PLÁSTICO COM ALÇA TAM 50 X 60CM – sacola de plástico reforçada, com alça, não transparente, na cor VERDE, tamanho 50x60cm	100	UNIDADE	R\$ 25,23	R\$ 2.523,33
124	SACOLA DE PLÁSTICO COM ALÇA TAM 60 X 75CM – sacola de plástico reforçada, com alça, não transparente, na cor VERDE, tamanho 60X75cm	100	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
125	SAQUINHOS DE PAPEL PARA PIPOCA, TAMANHO 9X19CM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADE	100	UNIDADE	R\$ 129,30	R\$ 12.930,00
126	SODA CÁUSTICA, EM ESCAMAS EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO e prazo de validade.	10	UNIDADE	R\$ 35,23	R\$ 352,33
127	SUPORTE COPO 200 ML – Suporte em inox p/ copo de 200 ml.	10	UNIDADE	R\$ 129,30	R\$ 1.293,00
128	TOUCA DESCARTÁVEL – Touca descartável de TNT branca com elástico, sanfonada, 100% polipropileno. Registro no MS nº: 80044540017. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	150	UNIDADE	R\$ 41,23	R\$ 6.185,00
129	VASSOURA DE PELO – Vassoura de pelo animal – com 50 cm de comprimento, 6cm de altura de cerdas e cabo de 1,50m	150	UNIDADE	R\$ 79,90	R\$ 11.985,00
130	VASSOURA EM PELO DE NYLON CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR, DIMENSÕES 250 MM. na cor PRETA,	50	CAIXA	R\$ 41,23	R\$ 2.061,67
131	VASSOURA EM PIAÇAVA - base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos nº 05.	300	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
132	VASSOURA LIMPA TETO SISAL NATURAL LIMPA TEIAS E POEIRA LUXO, MATERIAL SISAL, MATERIAL DE CABO 1,90 CM	50	UNIDADE	R\$ 61,57	R\$ 3.078,33
133	VELA PARA FILTRO – velas p/ filtro de argila, com carvão ativado, bico longo.	50	UNIDADE	R\$ 16,90	R\$ 845,00
VALOR MÉDIA TOTAL R\$ 1.330.919,43					



O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.1. Relação dos Requisitos Técnicos Obrigatórios ao Vencedor (Entrega):

2.1.1. Especificações Técnicas – Os materiais de limpeza fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, em perfeitas condições de uso, não sendo admitidos produtos usados, reprocessados, adulterados, fracionados ou com características divergentes daquelas descritas no Termo de Referência. Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas e regulamentos técnicos emitidos por órgãos competentes, tais como ANVISA, INMETRO, ABNT e demais entidades normatizadoras aplicáveis ao tipo específico de produto adquirido.

2.1.2. Certificados e Laudos Técnicos – A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, certificados de registro de produtos na ANVISA, laudos laboratoriais ou relatórios técnicos que comprovem a eficácia, a qualidade e a segurança dos materiais fornecidos, emitidos por organismos de certificação ou laboratórios idôneos, de modo a assegurar o cumprimento das normas sanitárias e de saúde pública vigentes.

2.1.3. Validade dos Produtos – Todos os materiais de limpeza deverão ser entregues com prazo de validade mínimo correspondente a 2/3 (dois terços) do total estabelecido pelo fabricante, contado da data da entrega. É vedado o fornecimento de produtos com prazo de validade inferior, salvo autorização expressa da Administração em razão de especificidades técnicas.

2.1.4. Data de Fabricação e Lote – Os produtos deverão apresentar, de forma clara e legível, a data de fabricação, o número do lote e o prazo de validade. É vedada a entrega de itens sem essa informação ou cuja rotulagem esteja ilegível.

2.1.5. Embalagem e Identificação – Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, invioladas, íntegras, resistentes e adequadas ao transporte e armazenamento, de forma a preservar suas propriedades e segurança. Cada embalagem deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Marca e fabricante;
- Denominação do produto;
- Quantidade/peso ou volume líquido;
- Composição e modo de uso;
- Orientações de segurança e armazenamento;
- Informações exigidas pela legislação vigente (ANVISA, INMETRO, Código de Defesa do Consumidor, entre outros aplicáveis).

2.1.6. Rotulagem em Língua Portuguesa – Todos os produtos deverão apresentar rótulos em língua portuguesa, de forma clara e visível, atendendo ao disposto no artigo



31 do Código de Defesa do Consumidor, contendo, no mínimo: composição, instruções de uso, cuidados de conservação, prazos de validade, lote e dados do fabricante.

2.2. Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. É um tipo de procedimento de licitação onde os ganhadores não efetivam imediatamente após a adjudicação e homologação do certame a entrega de seus produtos/serviços nem recebem os empenhos assim que forem declarados aptos a negociarem com o órgão licitante.

Eles apenas comparecem ao certame para informar que estão dispostos a vender e/ou prestar os serviços ao município por um preço determinado e válido por um período de até 12 (doze) meses.

No registro de preços a administração tem uma garantia de fornecimento certo a preço previamente declarado, nas outras modalidades licitatórias corre-se frequentemente o risco de os certames fracassarem por ausência de licitantes, variação nos preços, ausência de pronta entrega/atendimento.

Os objetivos principais do Sistema de Registro de Preços são:

- Redução de custos;
- Otimização dos procedimentos licitatórios;
- Garantia de fornecimento sempre ao menor preço praticado pelo mercado;
- Aceleração dos prazos legais exigidos para a formalização dos atos administrativos inerentes a licitação;
- Dispensa da obrigatoriedade de manutenção de estoques nas dependências do órgão (o produto fica com o licitante vencedor, no seu armazém, e por sua conta);
- Facilidade na distribuição (o produto segue uma linha reta entre fornecedor usuário).

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente demanda refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a suprir, de forma contínua e planejada, as necessidades operacionais e administrativas das diversas Secretarias, órgãos e setores pertencentes ao Poder Executivo Municipal.

A aquisição dos materiais de limpeza mostra-se indispensável para a manutenção da higiene, salubridade e segurança dos ambientes públicos municipais, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento digno e seguro à população. Tais insumos são essenciais para assegurar a regularidade dos serviços prestados nas áreas de saúde, educação, assistência social, administração, obras, agricultura, entre outras que compõem a estrutura organizacional do Município.



A contratação ora proposta busca garantir a disponibilidade de bens de consumo de uso contínuo, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis, possibilitando a adequada limpeza, conservação e funcionamento das unidades públicas municipais, além de contribuir para a prevenção de riscos sanitários e epidemiológicos, em consonância com as políticas públicas de saúde e bem-estar coletivo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável do consumo dos materiais e pela necessidade de atendimento célere, descentralizado e racionalizado, permitindo que as aquisições ocorram de acordo com as demandas reais do Município, evitando desperdícios, otimizando os recursos públicos e garantindo economicidade.

A contratação contará com a prioridade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas localmente, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 148/2021, de modo a fortalecer a economia local, incentivar a competitividade e fomentar o desenvolvimento sustentável do comércio regional.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

A presente solução contempla o fornecimento de materiais de limpeza destinados ao uso das diversas Secretarias, órgãos e setores do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, conservação e segurança dos ambientes públicos, tanto para os servidores quanto para a população atendida.

Trata-se de medida fundamental para garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, abrangendo áreas essenciais como saúde, educação, assistência social, administração, obras, agricultura, transporte e demais atividades que demandam a utilização de insumos de limpeza para o adequado funcionamento das unidades municipais.

Durante o ciclo de vida da contratação, compreendem-se as seguintes etapas:

- Planejamento: levantamento das demandas específicas de cada Secretaria e definição das especificações técnicas dos materiais de limpeza, considerando critérios de eficiência, eficácia sanitária, segurança, acondicionamento e economicidade;
- Contratação: seleção dos fornecedores por meio de processo licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e competitividade;
- Execução: fornecimento dos materiais conforme as especificações do Termo de Referência, com atenção à qualidade, validade, rotulagem e conformidade com normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e legislações aplicáveis;
- Fiscalização: acompanhamento contínuo da conformidade e da adequação dos produtos entregues, mediante conferência técnica, documental e inspeção de prazos de validade e condições de armazenamento, assegurando o cumprimento integral das obrigações contratuais;



- Reposição e correção: substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, desconformidades ou prazo de validade vencido, em conformidade com as garantias legais e contratuais;
- Encerramento: verificação da regularidade da execução contratual, emissão de atestados de recebimento e aceite, garantindo a plena satisfação da Administração Pública.

Ao assegurar que as Secretarias Municipais estejam continuamente supridas com insumos de limpeza, esta contratação contribui diretamente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, a preservação da saúde coletiva, a melhoria da eficiência administrativa, a racionalização dos recursos públicos e a manutenção de ambientes adequados para o atendimento da população.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei Federal nº 14.133/21)

A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e encargos decorrentes da fiel execução do objeto, abrangendo o fornecimento dos materiais de limpeza discriminados, em estrita observância às especificações técnicas definidas pela Administração.

Poderão participar da licitação apenas pessoas jurídicas cuja atividade econômica esteja diretamente relacionada ao objeto contratado, desde que atendam a todas as exigências técnicas, legais, fiscais, sanitárias e ambientais estabelecidas no edital e em seus anexos.

A contratada deverá estar regularmente habilitada nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, incluindo habilitação fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, devendo manter todas essas condições durante toda a vigência contratual.

A entrega dos materiais deverá ocorrer nos prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento expedidas pela Administração, acompanhados da respectiva nota fiscal, que deverá conter, no mínimo:

- Descrição detalhada do objeto;
- Marca, fabricante e número de lote;
- Unidade de medida;
- Quantidade fornecida;
- Valor unitário e total;
- Prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária aplicável.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00, nos locais indicados pela Administração.

A contratação observará os seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento de produtos novos, de primeira qualidade, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e INMETRO, quando aplicável, com garantia contra defeitos de fabricação ou acondicionamento;



- Atendimento rigoroso às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e seus anexos;
- Produtos com prazo de validade mínimo correspondente a 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante, contados da data da entrega;
- Entrega de forma parcelada, conforme a necessidade do Município;
- Apresentação de amostras, quando solicitado, para aferição de qualidade, composição e eficácia;
- Emissão de nota fiscal compatível com o local de entrega e CNPJ da unidade fornecedora;
- Aceitação das condições contratuais, incluindo fiscalização, prazos e aplicação de sanções administrativas.

A contratada deverá responder integralmente pela qualidade, regularidade e conformidade técnica dos materiais fornecidos, observando a legislação aplicável, especialmente a sanitária, ambiental, trabalhista e consumerista.

É vedada a subcontratação de qualquer parte do objeto.

A contratada responderá por vícios, defeitos e danos decorrentes do fornecimento, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Todos os custos incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, encargos trabalhistas, logísticos e ambientais, deverão estar contemplados nos preços propostos.

A contratada deverá realizar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer item com defeito, avaria, prazo de validade vencido ou desconformidade, bem como comunicar previamente qualquer impossibilidade de cumprimento de prazos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante justificativa comprovada.

A manutenção da regularidade de habilitação será exigida durante toda a execução contratual.

Não será exigida garantia contratual, em razão da simplicidade e baixo risco da execução, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Além das exigências legais, deverão ser observados os seguintes requisitos de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e o Decreto nº 7.746/2012:

- Priorizar, sempre que possível, a utilização de mão de obra, materiais e tecnologias de origem local (art. 4º, incisos II e IV, do Decreto nº 7.746/2012);
- Cumprir integralmente as normas técnicas, ambientais, sanitárias, de higiene e de segurança do trabalho;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalho em condição análoga à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4/2016);
- Não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por violação às normas de combate à discriminação, ao trabalho infantil ou escravo, em desrespeito à Constituição Federal, ao Código Penal, ao Protocolo de Palermo (Decreto nº



5.017/2004) e às Convenções nºs 29 e 105 da OIT.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

A execução contratual observará o prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, admitida prorrogação nos termos legais e de acordo com o interesse da Administração Pública, conforme limites previstos no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

A entrega dos materiais de limpeza contratados ocorrerá de forma parcelada, mediante ordens formais de fornecimento expedidas pelas Secretarias Municipais, de acordo com suas necessidades. Cada ordem conterá a descrição do item solicitado, a quantidade, o local, a data limite de entrega e eventuais particularidades operacionais.

A contratada deverá manter estrutura logística e operacional compatível com o volume estimado, garantindo capacidade de resposta célere e eficiente, inclusive em situações emergenciais. A execução deverá observar rigorosamente os prazos, a qualidade dos produtos entregues e a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo validade mínima de 2/3 do prazo total, rotulagem em conformidade com a legislação sanitária e integridade das embalagens originais do fabricante.

As ordens emitidas deverão ser cumpridas integralmente e dentro do prazo estipulado, sendo vedada a recusa imotivada. Qualquer impedimento operacional deverá ser comunicado formalmente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acompanhado da devida justificativa e sujeito à análise e aceitação da Administração.

A contratada deverá manter um canal de comunicação direto e permanente com o setor de fiscalização contratual, designando um responsável técnico ou operacional com autoridade para responder por eventuais ajustes, dúvidas, reprogramações ou intercorrências durante a execução.

A Administração poderá realizar vistorias técnicas, inspeções ou auditorias in loco, com ou sem aviso prévio, para verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos materiais entregues, a regularidade da documentação e a observância dos padrões de qualidade exigidos.

No caso de descumprimento contratual, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Na hipótese de interrupção da entrega dos materiais por motivo de força maior ou caso fortuito, a contratada deverá comunicar a Administração no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis, contadas do evento, apresentando documentação comprobatória e previsão de regularização.



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”)

8.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, caput).



8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal e trabalhista da empresa.

8.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, com fundamento na hipótese do art. 68 e 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos exigidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



Habilitação Jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, expedida pela autoridade fiscal competente do Município da sede da licitante, bem



como da Fazenda Pública interessada, em conformidade com o disposto no inciso III do caput do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e art. 193 da Lei n. 5.127/66 (Código Tributário Nacional);

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101, a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

As despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Decreto nº 11.462/23.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

A indicação da disponibilidade de dotação orçamentária é dispensada no caso de registro de preços, sendo exigida somente para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza. No caso de Registro de Preços, as dotações serão discriminadas nas respectivas Notas de Autorizações de Fornecimentos - NAF.

11 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O Município reserva para si o direito de não aceitar produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, bem como aqueles em desconformidade com as normas legais, sanitárias ou técnicas pertinentes ao objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, não importará em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.



A presente contratação não estabelece vínculo empregatício ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela contratada para a execução do objeto contratual, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

A contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução contratual, sendo vedada qualquer reprodução ou divulgação, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término, sem prévia autorização expressa do Município.

Todas as informações, relatórios, registros e documentos obtidos ou elaborados pela contratada durante a execução do contrato serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados para qualquer fim sem autorização expressa da Administração, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de compra ou instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração poderá, a seu critério, realizar aquisição específica mediante nova licitação, ainda que exista contrato em vigor, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo o artigo 72, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para elaboração do custo e estimativa de despesa, fora realizada pesquisa de preços obtida diretamente com fornecedores, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documento próprio.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emittentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



O fiscal titular designado pela Secretária da pasta será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até retorno do titular.

Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverá ser exigida prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do licitante, que seja pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

É facultada ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



No Credenciamento e no julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação, classificação e ampliar a competitividade entre os participantes.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, sendo o pregoeiro autoridade competente para julgar esses atos.

A Contratada não poderá alegar desconhecer as dificuldades, as características ou os obstáculos, como justificativas para acréscimos de preço e prazo;

O Edital objeto desta licitação deverá ser divulgado para os possíveis interessados na **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** (Portal: www.licitardigital.com.br).

Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

15 - DO FORO

Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual fica eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade, 19 de agosto de 2025.

AGDA MIRELLA FLOR MOURA
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento